



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Bandeira do CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 024/2021 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida extraordinariamente de forma virtual, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o e-mail do 23 de agosto de 2021 da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jacareí solicitando a logomarca do CAU/SP para confecção de bandeira a ser utilizada pela associação.

Considerando que segundo a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jacareí “*temos exposto as principais Bandeiras que fazem parte da Associação, como a bandeira do estado de São Paulo, bandeira do CREA/SP e bandeira do Brasil. Como o nome da nossa Associação já diz, Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jacareí, precisamos do logo do CAU/SP pois iremos confeccionar uma bandeira para compor o quadro de bandeiras que já temos*”.

Considerando as inúmeras associações de classe e instituições ligadas à arquitetura e urbanismo no Estado de São Paulo;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Solicitar a Presidência do CAU/SP que forneça a bandeira do CAU/SP à Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jacareí e as outras associações de classe e instituições ligadas à arquitetura e urbanismo no Estado de São Paulo.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Clarissa Duarte de Castro Souza, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares, Bruno Guizzellini Neto e Ronaldo José da Costa.

São Paulo-SP, 30 de agosto de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente